



# PREFEITURA DE SOBRAL

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025 – SME

PROCESSO Nº P468525/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da **Secretaria da Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. **Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, portadora do CPF nº \*\*\*.854.983-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, com sede na Rua Nossa Senhora Santana, nº 421, Bairro: Cruzeiro, em Tianguá - CE, CEP: 62.322-120, Fone: (88) 2133-0242, neste ato representada pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.863.343-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **reajuste do valor contratual**, incluindo o valor global do contrato, em **aproximadamente 7,84%**, com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 090/2025 – SME. O valor do reajuste passa a vigorar a partir da data da assinatura.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto na cláusula nona do objeto contratual, e no Pregão Eletrônico nº 24015- SME.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com o reajuste de aproximadamente 7,84% sobre o valor contratual, o **valor unitário inicialmente contratado** do **Item 7 - Leite Em Pó** passará de R\$ 6,76 para R\$ 7,29, conforme tabela apresentada:



# PREFEITURA DE SOBRAL

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quat. dos itens | Valor Unit. Contratado | Valor Unit. Reajustado | Valor Total Com Reajuste |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|------------------------|--------------------------|
| 7    | Leite em pó integral instantâneo, pacote de 200g. especificação complementar: a embalagem deve conter informações quanto à quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente (sif), composição nutricional, modo de preparo. características físicas e de embalagem inalteradas. validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. | 160.000         | R\$ 6,76               | R\$ 7,29               | R\$ 1.166.400,00         |

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

**CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA**

Contratante

**DITIMAR DE OLIVEIRA  
VASCONCELOS FILHO  
LTDA:03562872000131**

**DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO**

Contratado

Assinado de forma digital por  
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS  
FILHO LTDA:03562872000131  
Dados: 2026.08.27 14:02:05 -03'00'



# PREFEITURA DE SOBRAL

## Testemunhas

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Visto:

**HIURY MACHADO MELO**  
Coordenador Jurídico da SME  
OAB/CE nº 46.698

**Ref.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025-SME**





Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

-----



**Nome do arquivo:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÂº 090-2025.pdf  
**Hash:** 87c90f4072418dccf60027623457dc045ef7775359472995c217083c0b99eef8  
**Data da validação:** 27/08/2026 15:11:58 BRT



Informações da Assinatura:

**Assinado por:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA  
**CNPJ:** 03.562.872/0001-31  
**CPF do representante:** \*\*\*.863.343-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** ox3dc7b8e692da06567b18  
**Data da assinatura:** 27/08/2026 14:02:05 BRT

Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade



ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.